



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

---

- Número do processo: 013/2024
- Dispensa de Licitação: 009/2024
- Órgão ou entidade demandante: Departamento Administrativo-Financeiro
- Responsável pelo TR: Ricardo Alexandre de Cirqueira

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

---

#### 2.1. Objeto a ser contratado

---

Prestação de serviço de execução de sondagem à percussão SPT para reconhecimento de subsolo, onde será construída a sede própria do SERTPREV.

#### 2.2. Natureza do objeto

---

Serviço de engenharia

#### 2.3. Fundamentação da contratação

---

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

#### 2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

---

Sim     Não

##### 2.4.1. Qual é a legislação especial?

ABNT NBR 6484:2020

#### 2.5. Justificativa da contratação

---

A futura contratação se justifica, pois, o SERTPREV vai utilizar o local constante da matrícula nº 87.489 para construção de sua sede própria, e como a sondagem à percussão (SPT) é etapa imprescindível em qualquer construção, a realização da mesma reforça a condição indispensável para continuidade do processo inicial para a futura construção pretendida.



# SERTPREV

**Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

O serviço de sondagem a ser realizado servirá para verificar as condições e características existentes no subsolo que será utilizado, além de garantir que o terreno possua a sustentação adequada para a construção da sede própria.

## **2.6. Requisitos da contratação**

---

O serviço a ser contratado deverá ser rigorosamente executado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e em especial atendimento, a NBR 6484:2020 – Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

Esse serviço só será executado mediante Ordem de Serviço expedida pelo setor de licitações do SERTPREV.

Todos os materiais e mão de obra necessários, utilizados para execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e equipados com luvas, capacetes, botas, óculos de proteção e demais equipamentos de proteção e segurança que o serviço requer.

A responsabilidade da contratada é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da Fiscalização não diminui a responsabilidade da contratada.

A contratada deverá manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe competente (CREA ou CAU);

A contratada deverá recolher e apresentar ART dos serviços à serem executados, no ato da assinatura do contrato.

Deverá ainda, apresentar:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Demonstrar atividade compatível com o objeto contratual (contrato social);
- Regularidade perante a Fazenda Federal (CND);
- Regularidade relativa ao FGTS; e
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- Registro da empresa e do profissional junto ao Conselho Competente (CREA ou CAU).

## 2.7. Análise dos riscos da contratação

---

Na contratação da empresa, o principal risco a ser considerado é a mesma não possuir expertise para a execução dos serviços.

Para mitigação do risco, será exigido o Registro do Profissional e da empresa junto ao conselho de classe competente.

### 2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

Sim  Não

### 2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

---

Sim  Não

### 2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

---

Sim  Não

### 2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

---

Sim  Não

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

---

### 3.1. Especificação e quantidades da solução:

---

Deverá ser executado 04 (quatro) furos de até 15 (quinze) metros de sondagem à percussão SPT, para cada furo, na área da matrícula nº 87.489, conforme abaixo:

| Item  | Nº de furos | Profundidade estimada (m) | Quantidade Total (m) | Unidade |
|---|-------------|---------------------------|----------------------|---------|
| Execução de sondagem à percussão (SPT) para simples reconhecimento de subsolo, conforme NBR 6484/2020 | 04          | 15                        | 60                   | M       |



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

O serviço contratado deverá ser rigorosamente executado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e em especial atendimento, a NBR 6484:2020 – Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

Esse serviço só será executado mediante Ordem de Serviço expedida pelo setor de licitações do SERTPREV.

A contratada deverá fornecer a planta de locação dos furos de sondagem em formato CAD (.dwg), antes do início dos serviços, para aprovação destes pelo SERTPREV.

Todos os materiais e mão de obra necessários, utilizados para execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada, inclusive deslocamentos, hospedagens, refeições, etc.

Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e equipados com luvas, capacetes, botas, óculos de proteção e demais equipamentos de proteção e segurança que o serviço requer.

A responsabilidade da contratada é integral para o serviço contratado nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da Fiscalização não diminui a responsabilidade da contratada.

A contratada deverá manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe competente (CREA ou CAU).

A contratada deverá recolher e apresentar ART ou documento equivalente do serviço a ser executado, o mais breve possível após a emissão da ordem de serviço.

Ao final do serviço a contratada deverá elaborar e apresentar ao SERTPREV um Relatório Técnico de Sondagem, de acordo com o serviço executado, assinado pelo Responsável Técnico da contratada, contendo os perfis de sondagem com os resultados geotécnicos, assim como a classificação do tipo de subsolo encontrado.

### **3.2. Prazo para início da execução do objeto**

---

O início da execução do objeto será após a expedição da Ordem de Serviços.



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

### 3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

---

O prazo de execução do serviço será de até **20 (vinte) dias** contado a partir da expedição da ordem de serviço que será emitida pelo setor de licitações do SERTPREV.

### 3.4. Local de entrega ou execução

---

A execução do serviço será no endereço constante da matrícula nº 87.489, rua Frederico Ozanan, lado par, entre as ruas Dr. Pio Dufles e Expedicionário Solano (ao lado da sede da OAB de Sertãozinho/SP).

O Relatório Técnico de Sondagem deverá ser apresentado no SERTPREV, localizado na rua Cel. Francisco Schmidt, 1582, centro, Sertãozinho/SP, CEP 14160-710.

### 3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

---

Sim     Não

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

---

### 4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

---

Ao final dos serviços a contratada deverá elaborar e apresentar aos fiscais do contrato um Relatório Técnico de Sondagem, de acordo com os serviços executados, assinado pelo Responsável Técnico da contratada, contendo os perfis de sondagem com os resultados geotécnicos, assim como a classificação do tipo de subsolo encontrado.

O resultado será atingido após a constatação de que o terreno possua a sustentação adequada para a construção das casas.

### 4.2. Forma de execução do contrato

---

Prestação de serviço imediato

### 4.3. Prazo de vigência do contrato

---

O prazo de vigência do contrato será de até **90 dias** contado a partir da expedição da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

### 5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

---

Sim  Não

#### 5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim  Não

#### 5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

Sim  Não

### 5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

---

Não há itens ou questões específicas que necessitem de detalhamento de acompanhamento em razão da característica do serviço a ser realizado, bastando que a empresa contratada entregue o Relatório Técnico de Sondagem, de acordo com os serviços executados, assinado pelo Responsável Técnico da contratada, contendo os perfis de sondagem com os resultados geotécnicos, assim como a classificação do tipo de subsolo encontrado.

Toda a comunicação entre a Contratada e o SERTPREV deverá ocorrer por via expressa, sendo que o canal de e-mail é: [compras@sertprev.com.br](mailto:compras@sertprev.com.br) e será disponibilizado para tal comunicação, quando não for constatada a necessidade de realizar-se comunicação por ofício. Sempre enviar e-mail com cópia para e-mail acima.

### 5.3. Obrigações específicas do contratado

---

5.3.1. Por ocasião do início dos serviços deverá ser apresentado:

- a) via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pelos serviços;
- b) carta de apresentação do responsável pelos serviços, que responderá também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais;



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- c) quando se tratar de empresa registrada no CREA de outra região, apresentar o registro devidamente vistado junto ao CREA-SP, na conformidade da legislação pertinente;
  - d) Apresentar o cadastro e ficha de registro de todos os empregados.
- 5.3.2. Manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.
- 5.3.3. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pelo Instituto, incluindo-se o responsável pelo serviço.
- 5.3.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto da contratação, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.
- 5.3.5. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.3.6. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Instituto ou terceiros.
- 5.3.7. Comunicar ao Instituto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.3.8. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Instituto, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Instituto, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 5.3.9. Paralisar, por determinação do Instituto, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- 5.3.10. Observar todas as obrigações sociais e trabalhistas impostas pela legislação pertinente, no que se refere ao pessoal disponibilizado na execução do serviço;



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- 5.3.11. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.
- 5.3.11.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere ao Instituto a responsabilidade do respectivo ônus;
- 5.3.12. Obrigar-se-á pela saúde dos funcionários empregados na execução do serviço, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 5.3.12.1. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 121 e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.3.13. Pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias;
- 5.3.14. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto desta contratação;
- 5.3.15. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.
- 5.3.16. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

## **5.4. Obrigações específicas do Município**

---

- 5.4.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço.
- 5.4.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 5.4.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.





# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## 5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim  Não

## 5.6. Infrações e penalidades do Contrato

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA  | PENALIDADE   | PRAZO    |
|--|--|----------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado  | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho | 6 meses  |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho | 12 meses |
| Dar causa à inexecução total do contrato   | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho | 18 meses |



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato                                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

## 5.7. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

### 5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Por se tratar de um objeto de serviço único, não caberá subcontratação, devendo ser executado por uma empresa especializada.

## 5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim  Não

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado por meio de medição única dos serviços e devendo para tanto, o mesmo ser aprovado pelo SERTPREV.

Por se tratar de uma estimativa de profundidade, a medição se dará por metro linear efetivamente executado.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

### 6.2. Critério de reajuste e repactuação:



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## 6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

INPC (IBGE).

## 6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

---

Sim  Não

## 6.4. Haverá Remuneração Variável?

---

Sim  Não

## 6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

---

Sim  Não

## 6.6. Critério e prazo para recebimento provisório

---

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega do Relatório Técnico de Sondagem.

## 6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo

---

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, para efeito de verificação do serviço realizado e da consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

## 7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

---

---

Sim  Não

### 7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

---

Sim  Não

### 7.2. É uma licitação dispensada?

---

Sim  Não



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

### 7.3. É uma licitação dispensável?

---

Sim  Não

#### 7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

#### 7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor valor da proposta obtida junto à empresa que detém grande expertise na execução de serviços compatíveis com o objeto a ser contratado.

### 8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

---

Sim  Não

#### 8.1. Rito de seleção

---

Dispensa de licitação

#### 8.2. Critério de julgamento

---

Menor preço

#### 8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global  Lotes de itens  Por itens

#### 8.3. Haverá antecipação da habilitação?

---

Sim, rito com habilitação antecipada  Não, rito procedimental comum

#### 8.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

---

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

#### 8.5. Exigências específicas para a fase de proposta

---

Existem exigências específicas  Não se aplica o item

#### 8.6. Exigências específicas para a fase de habilitação

---



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Existem exigências específicas       Não se aplica o item

### 8.6.1. Inscrição em entidade profissional

Sim       Não

8.6.1.1. Qual a entidade profissional:

CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

### 8.6.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim       Não

### 8.6.3. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim       Não

### 8.7. Será vedada a participação de consórcios?

---

Sim       Não

### 8.8. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

---

Sim       Não

### 8.9. Infrações e penalidades no certame

---

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA  | PENALIDADE   | PRAZO      |
|--|--|------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho | seis meses |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado          | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho | seis meses |



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho                  | seis meses          |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Fraudar a seleção do fornecedor   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |

## 9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços       Contratação tradicional

## 10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim       Não

### 10.1. Regime de execução do contrato

Empreitada por preço unitário

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. Valor previsto total da contratação:

Valor previsto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

OBS: Por se tratar de uma estimativa de profundidade, a medição se dará por metro linear efetivamente executado.

OBS: Este valor já deverá contemplar todos os custos da contratada (mão de obra, materiais, deslocamento, hospedagem, refeições, etc.).

## 11.2. Data da conclusão da formação de preço:

---

13 de maio de 2024.

## 11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

---

Sim  Não

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

---

### 12.1. Previsão orçamentária para a contratação

---

Existe previsão orçamentária

### 12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

---

Dotação Orçamentária: 09.122.0054.2.901 - Natureza: 3.3.90.39.00 - Fonte: 04 – Recurso Próprio.

## 13. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

---

Ricardo Alexandre de Cirqueira.

## 14. APROVAÇÃO

---

---

Sertãozinho - SP, 22 de maio de 2024.

**Vanderlei Moscardini de Oliveira**  
Superintendente - SERTPREV



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO SPT PARA RECONHECIMENTO DE SUBSOLO, ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A SEDE PRÓPRIA DO SERTPREV.

| Item  | Nº de furos | Profundidade estimada (m) | Quantidade Total (m) | Unidade | Preço Total |
|---|-------------|---------------------------|----------------------|---------|-------------|
| Execução de sondagem à percussão (SPT) para simples reconhecimento de subsolo, conforme NBR 6484/2020 | 04          | 15                        | 60                   | Metro   | R\$         |

No valor total da proposta deve estar incluído os tributos incidentes sobre a transação, deslocamentos e demais despesas para a execução da contratação, não cabendo ao SERTPREV nenhum outro ônus.

Valor total da proposta: R\$

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

[Local], [data].

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Cargo

CNPJ